

Câmara Municipal de Gravatá-P

LEI Nº 3676/2015

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores

Art. 1º - Fica denominada de Eduardo Amaro da Silva, a área desmembrada da Fazenda Alvorada, Bairro Cruzeiro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de junho de 2015.

BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS

PREFEITO

Procurador Municipal OABIPE 5329